



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI Nº. 1.588

DE

07 DE AGOSTO DE 2020

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em 07/08/2020

Ass: 

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina - ACPCD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DA CHAPADA DIAMANTINA - ACPCD**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.133.724/0001-74, com sede e foro no Município de Itaberaba, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO

(Proc. nº 570/2019)

LEI N.º 1.588

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 07/08/2020

PREFEITO

DE

15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina - ACPCD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DA CHAPADA DIAMANTINA - ACPCD**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.133.724/0001-74**, com sede e foro no Município de Itaberaba, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 15 de abril de 2020.


ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Processo n.º 570/2019 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 38/2019 de autoria do vereador Luciano Santana: reconhece como de utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina – ACPCD.

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luciano Santana, o qual tem por escopo o reconhecimento da Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina – ACPCD, como de utilidade pública municipal.

Os pressupostos necessários para o reconhecimento e revalidação das pessoas jurídicas de direito privado no âmbito municipal, como de utilidade pública, são fixados pela Lei Municipal nº 812/95.

Compulsando os autos, observa-se que a proposição formou-se instruída de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos necessários ao reconhecimento como de utilidade pública.

Diante do exposto, opinamos pela regular tramitação da matéria, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

Sala das Comissões, 31 de março de 2020.

MURILO VITOR SOARES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO JADIEL AZEVEDO MASCARENHAS

Membro

VALTE MIR SILVA SENA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U. VOT.
Por: UNAN. / () VOTOS
Sala das Sessões, 07/04/2020
Presidente da CM/BA



PARECER JURÍDICO

Consulente: **Câmara Municipal de Itaberaba**

Projeto de Lei do Legislativo 38/2019

Projeto de Lei. Iniciativa do Legislativo.
Reconhecimento. Utilidade Pública
Municipal. Associação dos Criadores de
Pássaros da Chapada Diamantina - ACPCD
Constitucionalidade. Legalidade.

Cuida o parecer de análise de projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que “Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina - ACPCD”.

Aduz a justificativa, a importância da Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina para a comunidade local, ressaltando inclusive que a associação tem fomentado a criação de pássaros de forma legal.

O consulente pretende análise dos requisitos de constitucionalidade e legalidade, além dos aspectos formais do referido projeto de lei.

Delimitada a matéria, passamos a emitir **opinião**.

Inicialmente, é importante registrarmos que o presente parecer se atém apenas à análise da constitucionalidade (material e formal) e legalidade do projeto de lei em comento, sem qualquer juízo de valor sobre o mérito do mesmo.

Assim, apenas os vereadores possuem legitimidade para a valoração do mérito (juízo político) do projeto de lei.

Ainda, registre-se que eventuais equívocos de concordância verbal ou digitação existente no projeto podem ser corrigidos pela comissão de redação, sem maiores formalidades.

Previamente, é importante verificarmos a competência legislativa da municipalidade sobre o tema posto no projeto.



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

A competência legislativa do município vem estabelecida no artigo 30 da Constituição Federal, que estabelece, *in litteris*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

A competência legislativa municipal é aferida pela preponderância do interesse local, ou seja, sendo forte o interesse local haverá a competência legislativa para a municipalidade.

Nesta linha, temos que a municipalidade possui autonomia legislativa para legislar sobre questão de interesse local.

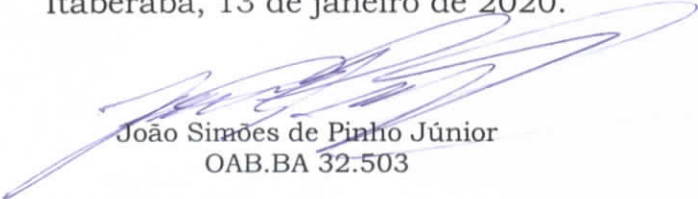
De outro lado, não trata de matéria que seja de competência privativa do executivo municipal, sendo competência comum. Assim, legítima a iniciativa.

Nesta linha, respeitada a avaliação do mérito pelos vereadores, tem-se que o projeto de lei se apresenta formal e materialmente constitucional, além de não violar a norma infraconstitucional.

DE TUDO QUE EXPOSTO, nos termos fundamentados, e com as considerações postas, temos que o projeto de lei apresenta-se **formal e materialmente constitucional**, além de não incidir em qualquer causa de ilegalidade.

É o parecer, *sub censura*.

Itaberaba, 13 de janeiro de 2020.



João Simões de Pinho Júnior
OAB.BA 32.503



a criação da Associação. A reunião foi presidida pelo senhor Carlos André dos Santos, que posteriormente foi eleito presidente da ACPCD.

A atual diretoria da ACPCD tem a seguinte composição: Presidente: Carlos André dos Santos, Vice Presidente: Willia Nascimento dos Santos, Primeiro Secretário: Adenilton Ribeiro da Silva, Segundo Secretário: Denilson dos Santos Dias, Primeiro Diretor Financeiro: Joseval Rodrigues de Lima, Segundo Diretor Financeiro: Hiata Anderson de Oliveira Barros, Primeiro Diretor de Patrimônio: Joaldo Lima de Oliveira, Segundo Diretor de Patrimônio: Everaldo Leite de Souza. O Consenso Fiscal é composto por: Nilton de Almeida Freitas, Marcelo Oliveira Mascarenhas e Roberto Santos Silva.

Vale ressaltar que os órgãos de proteção ambiental, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (INEMA), exigem que os torneios de canto sejam realizados por Associação devidamente regulamentada junto a esses órgãos, conforme art. 49, §1º, da Instrução Normativa Nº 10/2011, in verbis - Os torneios apenas poderão ser organizados e promovidos por entidades associativas devidamente cadastradas no IBAMA. §1º Os organizadores dos torneios deverão apresentar calendário anual à unidade do IBAMA da circunscrição em que será realizado o torneio para aprovação até 30 de outubro do ano anterior, podendo ser alterado no mínimo 90 (noventa) dias antes da data do primeiro torneio.

A Associação durante o ano de 2019 tem realizado torneios dentro das normas vigentes em nosso ordenamento, em espaços adequados a realização. Sendo realizados em Itaberaba nos seguintes espaços: ginásio de esporte Rafael Souza de Oliveira e Clube da Embasa. Pelo fato de não dispor de espaço próprio para realização dos torneios.

Os eventos realizados são abertos ao público, sendo que todos os criadores que criam de forma legal podem participar dos eventos conforme art. 50 da IN Nº 10/2011, in verbis - Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em



situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora do evento a homologação da inscrição dos criadores participantes. E aberto para aquelas pessoas que tem interesse em assistir ou curiosidade em saber como funcionam os torneios de canto de pássaros.

A sede da Associação funciona de forma provisória na Travessa Três de Maio, nº 08, Bairro Paroquial, na cidade de Itaberaba-BA. Fato importante a ser ressaltado é que a ACPCD está crescendo, tendo adesão dos criadores de pássaros que criam de forma legal. Quando da sua fundação contava com 22 associados sendo que atualmente conta com 80 associados.

Pouco tempo depois da sua fundação observa-se que a Associação está tornando-se referência para a comunidade itaberabense e Chapada Diamantina no tocante à realização de torneios. Com potencial para crescer e tornar-se referência no Estado da Bahia.

Algo que não pode deixar de ser explicitado e enfatizado, é que a ACPCD, tem fomentado a criação legal em nossa cidade e região. Sendo que tem em nossa cidade e região, criadores associados, que reproduzem pássaros em cativeiro já com bons resultados em torneios. São criadores abnegados que se doam a criação e amam suas aves, investem em matrizes e quando nasce um filhote tem o retorno esperado, que é ver a perpetuação dessas aves que são o motivo de alegria. A ACPCD sabe que criar legal é preservar.

Por entender a importância deste Projeto de Lei e pelo seu alcance social, solicitamos o apoio aos nossos ilustres pares na sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 04 de novembro de 2019.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª VOT. <input type="checkbox"/> 2ª VOT. <input type="checkbox"/> U. VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / (<input checked="" type="checkbox"/>) VOTOS
Sala das Sessões, 07 / 04 / 2020	
_____ Presidente da CM/BA	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ª VOT. <input checked="" type="checkbox"/> 2ª VOT. <input type="checkbox"/> U. VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / (<input checked="" type="checkbox"/>) VOTOS
Sala das Sessões, 14 / 04 / 2020	
_____ Presidente da CM/BA	



A N E X O S

Em conformidade com a Lei Municipal nº 812/95

- 1. Ata de fundação registrada no Cartório de Títulos e Documentos;**
- 2. Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos;**
- 3. Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ/MF);**
- 4. Atestado de autoridade constituída (Prefeito, Promotor de Justiça, delegado de Polícia ou Juiz de Direito), declarando que esteve em efetivo e contínuo funcionamento durante 12 (doze) meses, imediatamente anteriores com observância dos estatutos e que seus dirigentes não percebiam qualquer remuneração ou vantagem pecuniária, a qualquer tipo;**
- 5. Folha corrida e moralidade comprovada dos diretores.**



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 38

DE

04 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina - ACPCD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DA CHAPADA DIAMANTINA - ACPCD**, inscrita no **CNPJ sob n.º 30.133.724/0001-74**, com sede e foro no Município de Itaberaba, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No final do ano de 2017, os criadores de pássaros silvestres de Itaberaba, buscando realizar algo que era desejo de todos os envolvidos com a criação e preservação de pássaros silvestres no município, resolveram se reunir com a finalidade de fundar uma Associação para representar a classe e fomentar a criação legal de pássaros em Itaberaba e região. Dessa forma surgiu o embrião para o nascimento da ACPCD.

Sendo que no dia 29 de dezembro de 2017, estiveram reunidos na Avenida Rio Branco, nº 416, Bairro: Centro, Itaberaba- BA, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, os criadores de pássaros silvestres, residentes na cidade de Itaberaba. Tendo os objetivos pré-definidos no tocante



ESTATUTO SOCIAL

ACPCD – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DA CHAPADA DIAMANTINA

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

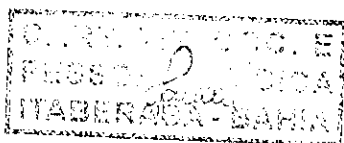
Art. 1º - A Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina, fundada em 29 de dezembro de 2017, doravante designada pela sigla ACPCD, é uma associação civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica distinta da de seus associados.

Art. 2º - A ACPCD tem sede e foro na cidade de Itaberaba-BA, estando estabelecida provisoriamente à Travessa três de maio, N°08, Bairro Paroquial, CEP 468800-000.

Art. 3º - São seus fins:

- a) Promover, em colaboração com as autoridades competentes, a defesa e a preservação da fauna e recursos naturais renováveis da região;
- b) Difundir os conhecimentos necessários e estimular seus associados à reprodução e criação, em ambiente doméstico, de pássaros de origem silvestre, colaborando na preservação das espécies, observada a legislação vigente;
- c) Promover treinos e torneios de canto e fibra de pássaros de origem silvestre, de acordo com a legislação vigente, para aprimoramento de sua atividade canora e para a seleção dos melhores para fins de reprodução;
- d) Promover o conagraçamento entre os criadores amadores de pássaros bem como entre as demais entidades congêneres;
- e) Promover eventos, de assistência social, de produção e difusão cultural e esportivo, a seus associados e a comunidade em geral.

Art. 4º - O prazo de duração da ACPCD é indeterminado.



Dos Deveres dos Associados

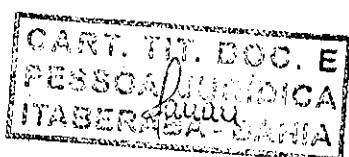
Art. - 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, as normas internas e demais deliberações sociais;
- b) Tratar e dirigir-se com respeito aos membros dos órgãos sociais, comportando-se com urbanidade e respeitosamente perante os demais associados, visitantes e empregados em serviço;
- c) Apresentar, quando lhe for exigido, a carteira social e a comprovação de estar em dia com suas obrigações com a ACPCD;
- d) Apresentar sugestões à Diretoria para a tomada de medidas benéficas para as atividades da ACPCD e para o quadro social;
- e) Escolher sempre pessoas de reconhecida idoneidade como candidatos a associado ou convidados;
- f) Indenizar a ACPCD dos prejuízos que lhe causar;
- g) Portar-se com o melhor espírito de desportividade e lealdade nas competições de que participar, respeitando as decisões dos árbitros e os demais competidores.

Das Penalidades

Art. 9º - Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições estatutárias ou os regulamentos vigentes serão passíveis das seguintes penalidades, a serem aplicadas pela Diretoria:

- a) Advertência por escrito;
- b) Censura por escrito;
- c) Suspensão; e
- d) Exclusão.



Art. 10º – A pena de advertência caberá sempre que a infração cometida não for cominada por estatuto.

Parágrafo Único – A reincidência será punida com censura, com suspensão, ou com exclusão, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 11º – A pena de censura será aplicada ao associado que causar prejuízos materiais à sociedade, lesando seu patrimônio.

§1º – A pena que se refere o presente artigo independe da indenização a que o infrator será obrigado, depois de avaliado o seu montante.

§2º – A reincidência será punida com suspensão, relativa à gravidade da infração.

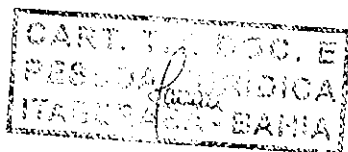
Art. 12º – A pena de suspensão será aplicada ao associado que:

- a) Reincidir em infração anteriormente punida com censura;
- b) Atentar contra o conceito do clube, ou de seu dirigente, publicamente, através de ação verbal ou escrita, antes de esgotados os recursos lícitos previstos neste estatuto;
- c) Promover dissensão entre os associados, atentando contra a disciplina social;
- d) Fazer declarações falsas, de má-fé, comprovada, em proposta para a admissão de associados;
- e) Portar pássaros, nas dependências da Sede, sem os competentes anéis, ou executar ações que envolvam a sua colocação ou retirada;
- f) Faltar publicamente com o devido respeito a qualquer membro da Diretoria, ao Presidente e membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas respectivas funções.

§1º – A pena de suspensão variará de 8 (oito) dias a 1 (um) ano, de acordo com a gravidade da infração cometida.

§2º – A graduação da pena de suspensão acima prevista ficará a critério da Diretoria, que levará em conta não só a gravidade da infração, como também a sua repercussão no quadro social ou na opinião pública.

Art. 13º – A pena de exclusão será aplicada ao associado que:



- a) Deixar de pagar suas contribuições regularmente pelo espaço de 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar o seu débito;
- b) For condenado em sentença passada e julgada por ato desabonador e que torne inidôneo ao convívio social;
- c) Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão, se a falta for considerada grave.

Art. 14º – Das penalidades aplicadas pela Diretoria, previstas no artigo 12, alíneas a, b, e c, ressalvado o disposto no artigo 18, caberá:

- a) Pedido de reconsideração com efeito suspensivo à própria Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento mediante comunicação escrita e ser-lhe imediatamente endereçada, ou, antes disto, desde que por qualquer outro meio tenha tido ciência do ato, e recurso ao Conselho Fiscal, e;
- b) Recurso ao Conselho Fiscal, em última instância.

Art. 15º – Das penas de suspensão, superior a 6 (seis) meses ou de exclusão poderá o associado recorrer à Assembleia Geral, devendo, para tanto, no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do ato, requerer à Diretoria seja feita a convocação, cujo prazo não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral, para esse fim, será convocada através de afixação de edital no recinto da sede-social.

Art. 16º – Em qualquer caso, será assegurado ao associado o contraditório e a ampla defesa, sendo nula de pleno direito a decisão que não observar este preceito.

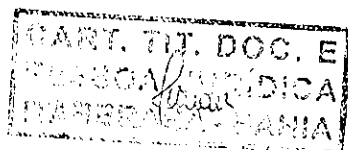
Parágrafo Único – Para tanto, antes de a ocorrência ser submetida à Diretoria, deverão ser expedidos ofícios aos envolvidos solicitando a apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 10 dias.

CAPÍTULO III

Dos Poderes e sua Organização

Art. 17º – São poderes da ACPCD, como órgãos estatutários:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria; e
- c) O Conselho Fiscal.



Da Assembleia Geral

Art. 18º – A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo soberano, dela podendo participar os associados em dia com suas contribuições mensais ou anuais.

Art. 19º – A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente da Diretoria, ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos seus associados em dia com as suas obrigações sociais, por edital, destinado ao conhecimento de todos os associados, publicado em jornal de maior circulação e afixado em lugar visível de fácil acesso, e em rede social via internet, com antecedência mínima de 15 (quinze dias), com designação do local, data, hora para realização da primeira convocação com qualquer número de participantes.

Art. 20º – A Assembleia Geral considerar-se-á instalada em primeira convocação quando acuser pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados. Não havendo número suficiente no local, dia e horário previamente estabelecido, a Assembleia Geral realizar-se-á em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de participantes.

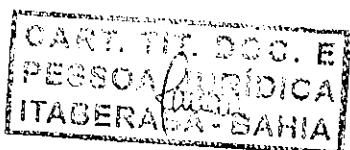
Art. 21º – Na convocação deverá constar na "ORDEM DO DIA" a discriminação dos trabalhos não podendo ser discutido assunto que não conste dela, salvo quando pela própria Assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata. Para decidir a respeito de assuntos fora de pauta, deve a votação reunir aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 22º – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que forem solicitadas pelos associados com direito a voto.

Art. 23º – A mesa diretora da Assembleia Geral será completada pelo Secretário da Diretoria o qual lavrará a respectiva ata.

Art. 24º – As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria Assembleia decidir, apuradas por dois escrutinadores.

Art. 25º – No caso de ausência do Presidente ou por sua abdicação será escolhido, entre os presentes, um associado para a presidência dos trabalhos.



Art. 26º – A cada triênio, no mês de abril, realizar-se-á Assembleia Geral Ordinária, a qual detém a competência para:

- a) A tomada e a aprovação das contas da Diretoria;
- b) A eleição da Mesa Diretora;
- c) A eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Dar posse aos eleitos,

Parágrafo único: o quórum para decidir tangente às deliberações deste artigo será de 2/5 dos associados.

Art. 27º– A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com, no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de propiciar a elaboração de chapas concorrentes à eleição.

§1º – As chapas deverão ser registradas na secretaria da ACPCD através de requerimento assinado pelos concorrentes, protocolado com, no mínimo, 8 (oito) dias precedentes à Assembleia.

§2º – Aos associados não será permitido o voto por procuração.

Art. 28º – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e regularmente convocada.

Art. 29º – Para as deliberações relativas à destituição dos diretores regularmente eleitos e para alteração estatutária é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Da Diretoria

Art. 30º – A diretoria, como órgão executivo da ACPCD, será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Diretor Financeiro;
- f) 2º Diretor Financeiro;
- g) 1º Diretor de Patrimônio;



- h) 2º Diretor de Patrimônio;
- i) 1º Diretor Jurídico;
- j) 1º Diretor de Relações Públicas e Eventos;

§ 1º - A Mesa Diretora e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de 3 (três) em 3 (três) anos, possível uma única reeleição.

§ 2º - São de livre designação do Presidente os membros a que se refere as letras "g", "h", "i" e "j" do artigo anterior.

§3º - Além dos cargos de diretoria previstos no caput, poderão ser criados cargos de Coordenadores de Torneios, cujas espécies a Sociedade elabore ou participe de torneios.

Arte. 31º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente.

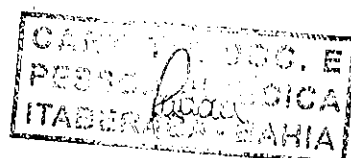
Parágrafo único – O comparecimento dos membros da Diretoria às reuniões é obrigatório e sempre que um deles não puder comparecer deverá justificar sua ausência e fazer-se representar pelo seu substituto.

Art. 32º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Atribuições dos Membros da Diretoria

Art. 33º – Compete ao Presidente:

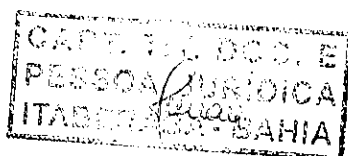
- a) Designar e destituir os diretores a que se refere as letras "g", "h", "i" e "j" do Art. 33 deste Estatuto;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Geral e as reuniões da Diretoria;



- c) Administrar a ACPCD e representá-la ativa e passivamente em juízo e nas relações externas;
- c) Assinar toda a correspondência;
- d) Rubricar os livros e documentos oficiais da ACPCD;
- e) Assinar com o Diretor Financeiro cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras, excetuando-se os previstos no art. 38, alínea "b" deste Estatuto;
- f) Assinar diplomas, Títulos Desportivos e Patrimoniais;
- g) Autorizar a divulgação de atos administrativos;
- h) Solucionar os casos omissos de caráter urgentes e excepcionais;
- i) Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- j) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro o demonstrativo e receitas e despesas, para inicialmente receber aprovação do Conselho Fiscal e posterior a apreciação de toda a Diretoria;
- k) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro o balanço anual, relativo ao período de janeiro à dezembro para receber aprovação inicialmente da Comissão Fiscal e posterior à apreciação de toda a Diretoria;
- l) Respeitar e cumprir o regime interno da ACPCD e a legislação vigente das entidades superiores que estejam vinculadas à Sociedade;
- m) Delegar competência aos membros da Diretoria para qualquer assunto que se fizer necessário ao bom desempenho dos serviços
- n) Frequentar com assiduidade os locais de torneios;
- o) Comparecer ao maior número possível de torneios promovidos por entidades congêneres, representando a ACPCD; e
- p) Procurar por todos os meios cumprir as finalidades da ACPCD.

Art. 34º – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) Substituir definitivamente, em qualquer tempo, o Presidente, em caso de impedimento definitivo deste;
- c) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e nas atribuições que lhe forem por ele delegadas.



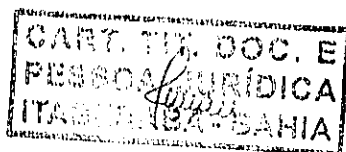
Art. 35º – Compete ao 1º Secretário:

- a) Dirigir os trabalhos de secretaria preparando o expediente a ser encaminhado ao Presidente às reuniões da Diretoria, às Assembleias e ao Conselho Fiscal;
- b) Secretariar as Assembleias e as reuniões da Diretoria Lavrando as respectivas atas;
- c) Divulgar atos administrativos autorizados pelo Presidente;
- d) Manter em ordem os arquivos da ACPCD assim como atualizar o cadastro de associados, sugerindo ao Presidente todas as medidas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos internos da secretaria;

Parágrafo único – Ao 2º secretário compete substituir o 1º em suas faltas, bem como auxiliá-lo nas tarefas que se fizerem necessárias ao bom desempenho dos serviços internos.

Art. 36º – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- a) Executar os serviços de secretaria e escrituração dos livros de contabilidade, sobre a orientação do Presidente;
- b) Arrecadar as taxas de mensalidades, cotas ou anuidades dos associados e demais rendas, assinando isoladamente os recibos;
- c) Assinar com o Presidente os cheques para as retiradas de numerários e pagamento, bem como quaisquer documentos que importem em eliminação de bens da ACPCD;
- d) Apresentar mensalmente à Comissão Fiscal e à Diretoria, um demonstrativo das receitas e despesas, assinando-o em conjunto com o Presidente da Diretoria;
- e) Apresentar ao Conselho fiscal e à Diretoria um balanço anual do caixa e do patrimônio da ACPCD, referente ao período de janeiro à dezembro, assinando-o em conjunto com o Presidente da Diretoria;



f) Apresentar ao presidente da Diretoria as sugestões que julgar necessárias ao desenvolvimento financeiro da ACPCD.

Parágrafo único – Ao 2º Diretor Financeiro compete substituir o 1º em suas faltas, bem como auxiliá-lo nas tarefas que se fizerem necessárias bom desempenho dos serviços internos da Diretoria Financeira.

Art. 37º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Ter sob sua responsabilidade todos o patrimônio da ACPCD;
- b) Preservar os bens móveis e imóveis da ACPCD;
- c) Manter relação atualizada de todos os bens móveis e imóveis da ACPCD;
- d) Fiscalizar contratos de qualquer natureza assumidos pela ACPCD;
- e) Sugerir ao Presidente da Diretoria todas as medidas que julgar necessárias aos interesses patrimoniais da ACPCD.

Parágrafo único – Ao 2º Diretor de Patrimônio compete substituir o 1º em suas faltas, bem como auxiliá-lo nas tarefas que se fizerem necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Art. 38º – Compete ao Diretor Jurídico orientar o Presidente da Diretoria, bem como representar a SAC em juízo sempre que necessário e emitir parecer quando solicitar pelo Presidente.

Art. 39º – Compete ao Diretor de Relações Públicas e Eventos:

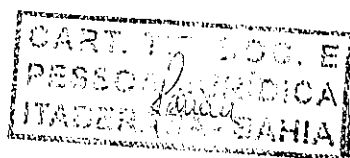
- a) Organizar torneios e treinamento de canto de trinca ferro e demais pássaros de origem silvestre a que se refere o art. 3º, alíneas “b” e “c”;
- b) Estabelecer data, horário e local de treinos e torneios;
- c) Submeter ao Presidente o nome de Juizes, Fiscais, Mesários e Apuradores dos torneios;

- d) Organizar e estabelecer todos os elementos necessários à temporada dos torneios;
- e) Organizar tabelas de apuração, até a classificação final, de todas as modalidades de cantos de curiós e demais pássaros de origem silvestre;
- f) Promover a difusão da ACPCD, inclusive suas atividades;
- g) Comunicar por escrito aos associados à realização de concursos, torneios, exposições e campanhas;
- h) Promover e coordenar campanhas visando arrecadação, através de eventos, bingos, sorteios e festas;
- i) Sugerir ao Presidente da Diretoria todas as medidas que se fizerem necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 40º – Compete aos Coordenadores de Torneios:

- a) Coordenar os torneios elaborados pela ACPCD, na sua espécie, procedendo a preparação que o antecede e coordenando os trabalhos no decorrer dos mesmos;
- b) Verificar a saúde dos pássaros participantes e seus registros junto ao IBAMA;
- c) Verificar as gaiolas dos pássaros participantes, em especial quanto à higiene, alimentação e tamanho adequado;
- d) Organizar o julgamento;
- e) Fazer cumprir a legislação, e em especial o Regulamento do Torneio, excluindo os pássaros em desacordo, ou seus proprietários, quando assim couber.

Art. 41º – Em caso de renúncia ou de impedimento definitivo simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência o membro da Diretoria mais antigo, que comunicará o fato ao Conselho Fiscal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a fim de que seja convocada Assembleia Geral dentro de no máximo 15 (quinze) dias para eleger os substitutos que completarão os mandatos dos mesmos.



c) Do Conselho Fiscal

Art. 42º – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares, tendo 2 (dois) suplentes, eleitos em Assembleia, com mandato coincidente com o da Diretoria e terá as seguintes atribuições:

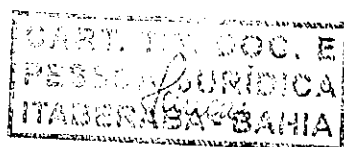
- a) Examinar a escrituração da ACPCD verificando a exatidão dos lançamentos contabilizados;
- b) Dar parecer sobre qualquer assunto financeiro submetido a seu exame;
- c) Dar parecer sobre a aplicação financeira da ACPCD;
- d) Dar parecer sobre os demonstrativos mensais de Receitas e Despesas;
- e) Dar parecer sobre os balanços anuais; e
- f) Julgar, ouvida a Diretoria Jurídica, os recursos relativos às penalidades aplicadas pela Diretoria, nos termos do artigo 17.

Art. 43º – Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros Fiscais ou, ainda, de vaga no Conselho, serão convocados os suplentes por ordem de antiguidade.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 44º – Constituem fontes de recursos para manutenção: eventos de assistência social, produção e difusão das atividades culturais e esportivas e ampliação física da entidade, as taxas, as contribuições mensais ou anuais pagas pelos associados, os convênios, as subvenções sociais, as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras rendas eventuais, auferidas com finalidades específicas, sempre em acordo com os objetivos da Associação.



Art. 45º – Os titulares dos cargos de presidente, secretário e diretor financeiro: ficam isentos de pagar a mensalidade, enquanto ocupar os referidos cargos.

Art. 46º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 47º – As disposições deste estatuto poderão ser complementadas por normas e regulamentos a serem baixados pela Diretoria.

Art. 48º – Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação, ficando o patrimônio da associação disponível para a quitação das obrigações por ela assumida, com caráter de prioridade diante quanto o estabelecido no artigo 51º.

Art. 49º - A ACPCD não será responsável por roubos, furtos, danos causados em bens dos associados ou de seus dependentes, deixados em sua sede ou instalações.

Art. 50º – A ACPCD somente poderá ser dissolvida por decisão de Assembleia Geral na qual fique cabalmente demonstrada inviabilidade de ser mantida a sua permanência.

Art. 51º – Dissolvendo-se a ACPCD, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere de mesmos fins e objetivos e, no caso de inexistir entidade nestas condições, o patrimônio reverterá à instituição ou instituições beneficentes que prestem relevantes serviços à sociedade de Itaberaba, que seja reconhecida como de utilidade pública, cuja escolha caberá à Assembleia.

Art. 52º - São sócios Fundadores dessa Associação: Carlos Andre dos Santos, Denilson dos Santos Dias, Everaldo Leite de Souza, Edson Dias Pereira, Anderson Dias Santos, Nilton de Almeida Freitas, Joaldo Lima Oliveira, Adenilton Ribeiro da Silva, Edinaldo Moreira da Silva, Gilvan Dias Rodrigues, Alexsandro Mascarenhas de Souza, Valdeir de Jesus Bispo, Elielson da Assunção Tosta, Vanderlei Santos do Nascimento, Marcelo de Oliveira Mascarenhas, Roberto Santos Silva, Wilia Nascimento dos Santos, Tomé Conceição da Silva, Jose Carlos Nascimento de Jesus Cruz, Adriano Santos Almeida, Hiata Anderson de Oliveira Barros, Joseval Rodrigues de Lima, Leonardo Oliveira Silva,

CART. TIT. DOC. E
PESSOA JURÍDICA
ITABERABA - BAHIA

Itaberaba, 29 de dezembro de 2017.

Carlos Andre dos Santos
Carlos Andre dos Santos
Presidente

Lida Góes da Silva
Lida Góes da Silva (a)
OAB/BA 27.293

Adenilton Ribeiro da Silva
Adenilton Ribeiro da Silva
1º Secretário

Joseval Rodrigues de Lima
Joseval Rodrigues de Lima
1º Diretor Financeiro

Reconheço a(s) firma(s) Supra / hetro
Indicada com a Seta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

0304.AB239122-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

0304.AB239123-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

0304.AB239124-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

0304.AB239125-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Francisco W.S Nascimento
Estado Sampaio 2º Ofício

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABERABA	
Protocolado no dia	23/12/2017, sob número
	00198, no Livro de Protocolo nº 2.316/17
Registrado/Averbado sob nº	00198, na data de
	23/12/2017, no Livro nº 25, de 2017
Selo Série/nº	00198 / ABOC 2588-2
DAJE Série/nº	00198 / 2017-00198

Daiana Tanan da Silva Nunes
Daiana Tanan da Silva Nunes
Oficiala
RTD/RCPJ de Itaberaba-BA

ACPCD – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DA
CHAPADA DIAMANTINA

CAD. DE DOC. E
Pessoa Jurídica
ITABERABA - BAHIA



Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaberaba
 Rua Alfredo Hamer, nº 253, 2º Andar, Sala 5, Edif. Tropical Center CEP: 46880-000
 Tel: (75) 32511936
 Oficial - Daiana Tanan da Silva Nunes

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 ITABERABA - BA

DAJE N.: 0299-002.000277

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 28/03/2018, sob o número 000118, no Livro de Protocolo nº 1, folha 19, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 001071, no Livro A nº 15, folhas 76/94, conforme segue:

Apresentante:	CARLOS ANDRE DOS SANTOS
Natureza do Título:	INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA S FINS LUCR

O referido é verdade e dou fé.

ITABERABA - BA, 29 de Março de 2018

Daiana Tanan da Silva Nunes

Daiana Tanan da Silva Nunes
Oficial

Daiana Tanan da Silva Nunes
Oficial
RTDIRCPJ de Itaberaba-BA

Sistema de Autenticação
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Arquivo do Sistema de Registro
 0299.AB001988-2
 ETXGJJA8H
 Consulte
www.tjba.jus.br/autenticacao

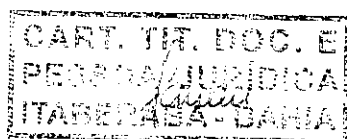
Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 4,30	R\$ 6,44	R\$ 335,58

ATA DE FUNDAÇÃO

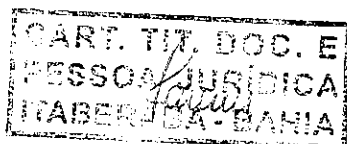
ATA ACPCD – FUNDAÇÃO NO ANO DE 2017

Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria da Associação dos Criadores de Pássaros da Chapada Diamantina – ACPCD

Às dezoito horas do dia vinte e nove do mês de dezembro de dois mil e dezessete, estiveram reunidos na Avenida Rio Branco, nº 416, Bairro Centro, Itaberaba-BA, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, os criadores de pássaros silvestres, residentes na cidade de Itaberaba, com o objetivo de propor a criação de uma Associação com vistas a fomentar a criação de pássaros silvestres. A reunião foi precedida pelo o Edital publicado no dia 05/12/2017 e presidida pelo senhor Carlos André dos Santos, que nomeou o Senhor Elielson da Assunção Tosta, como Secretário *Ad hoc*. Inicialmente o Senhor Presidente, em rápidas palavras, comunicou aos presentes o objetivo da reunião expondo a necessidade da criação de uma Associação de criadores de pássaros em Itaberaba, após o advento de inúmeras Instruções Normativas do IBAMA, que deverão ser atendidas em sua totalidade, visando resguardar as Associações bem como os associados e dar total apoio e celeridade no atendimento precípua dos órgãos que regulam a matéria. Ato contínuo, foram preenchidas as fichas de cadastro dos associados fundadores. Em seguida, foi apresentada uma minuta do Estatuto, procedeu-se à leitura para sua análise, que após as alterações pertinentes foram aprovadas por unanimidade. Foi definida que a sede da Associação será provisoriamente na Travessa Três de Maio, Nº 08, Bairro Paroquial, CEP: 46.8800-000, Itaberaba – BA; Estabeleceu-se a seguir que a contribuição anual será inicialmente de R\$120,00 (cento e vinte reais), podendo ser paga em cota única, sempre no mês de Janeiro de cada ano ou em 03 parcelas nos meses de Fevereiro, Maio e Agosto de cada ano, no valor de R\$40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) com reajuste de 12 (doze) por cento anual. Após vários embates, foi apresentada uma chapa única, cujos nomes foram aprovados por unanimidade e neste ato declarado empossados em seus respectivos cargos para o triênio (2018/2019/2020), com início de mandato para a Diretoria e Conselho



Fiscal eleita na data de fundação desta Associação e término no mês de abril de 2021, mais precisamente na data da Assembleia Geral Ordinária a acontecer em referido ano; consta-se que para as posteriores Diretorias e Conselho Fiscal o início de mandato será no mês de abril, mais precisamente no mesmo dia da Assembleia Geral Ordinária. Eis os eleitos: PRESIDENTE: CARLOS ANDRE DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, Guarda Civil Municipal, portador do CPF-017.528.585-30 e RG – 12958028.72 SSP/BA, residente e domiciliado á Avenida Rio de Janeiro Lot Bahia, N° 879, Bairro Escurinha nesta cidade de Itaberaba; VICE PRESIDENTE: WILIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, Mecânico, portador do CPF 036.623.335-11 e RG 06857732.05 SSP/BA, residente e domiciliado á Ca 35 1, Conjunto Habitacional Concic nesta cidade de Itaberaba; 1º SECRETÁRIO: ADENILTON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, casado, Bombeiro Militar, portador do CPF 008.483.755-13 e RG 06859648-09 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua DR Pedro Leite, N°21, Bairro Campo D^o Governo nesta cidade de Itaberaba; 2º SECRETÁRIO: DENILSON DOS SANTOS DIAS , brasileiro, maior, casado, Motorista, portador do CPF 017.813.065-67 e RG 13521726.15 SSP/BA, residente e domiciliado á R 03 de Maio, N°552, Bairro Caititu nesta cidade de Itaberaba; 1º DIRETOR FINANCEIRO: JOSEVAL RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, maior, casado, Aposentado, portador, do CPF 113.562.865-34 e RG 829972 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua Francisco Gil, N°71-A, Bairro Paraíso nesta cidade de Itaberaba; 2º DIRETOR FINANCEIRO: HIATA ANDERSON DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, maior, casado, Balconista, portador do CPF 005.331.345-36 e RG 06853718.24 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua Viena, N°39, Bairro Açude Novo nesta cidade de Itaberaba; 1º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOALDO LIMA OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, Cabeleireiro, portador do CPF 830.092.135-49 e RG 9938419.10 SSP/BA, residente e domiciliado á Quadra 10, Casa 04 – Brisas, Bairro Açude novo nesta cidade de Itaberaba; 2º DIRETOR DE PATRIMÔNIO: EVERALDO LEITE DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, Motorista, portador do CPF 527.524.025-20 e RG 25615187.8 SSP/SP, residente e domiciliado á Ru Amélia M Oliveira LT N IT,, N° 146, Bairro Nova Itaberaba nesta cidade de Itaberaba; 1º DIRETOR JURÍDICO: ELIELSON DA ASSUNÇÃO TOSTA, brasileiro, maior, casado, Representante Comercial, portador do CPF 789.172.045-20 RG 7527171.03 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua Francisco Gil, N° 50A, Bairro Paraíso nesta cidade de Itaberaba; 1º DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS: GILVAN DIAS RODRIGUES, brasileiro, maior, casado, Eletricista, portador do CPF 047.837.205-17 e RG 14935245.00 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua



Duque de Caxias, Nº806, Loteamento Nova Itaberaba nesta cidade de Itaberaba; CONSELHO FISCAL: NILTON DE ALMEIDA FREITAS, brasileiro, maior, casado, Pedreiro, portador do CPF 031.276.775-70 e RG 06853977.00 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua Dep Henrique Brito, Nº495, Bairro Costa e Silva nesta cidade de Itaberaba; MARCELO DE OLIVEIRA MASCARENHAS, brasileiro, maior, solteiro, Taxista, portador do CPF 297.962.038-63 e RG 4274068-94 SSP/SP, residente e domiciliado á Rua Naomar Alcântara, Nº 19, Bairro São João nesta cidade de Itaberaba e ROBERTO SANTOS DA SILVA, brasileiro, maior, casado, Jardineiro, portador do CPF 051.146.255-78 e RG 5590377.03 SSP/SP, residente e domiciliado a Tv Jaime Sampaio, Nº0167, Bairro do Monte nesta cidade de Itaberaba; SUPLENTE: ALEXSANDRO MASCARENHAS DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, Comerciante, portador do CPF 006.253.355-03 e RG 6840048.95 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua Exedito Santos Carvalho, Nº240, Bairro São João nesta cidade de Itaberaba e VALDEIR DE JESUS BISPO, brasileiro, maior, solteiro, Artesão, portador do CPF 665.529.585-87 e RG 06800491.50 SSP/BA, residente e domiciliado á Rua Sinésio Cerqueira, Nº687, Bairro Paroquial nesta cidade de Itaberaba; O Estatuto aprovado será descrito logo após a assinatura dos presentes em livro próprio. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas e vinte minutos do mesmo dia. Eu, Elielson da Assunção Tosta, RG 7527171.03 SSP/BA, Secretário *ad hoc* que lavrou a presente ata, que será lavrada em livro próprio e assinada com os demais membros fundadores presentes:

Carlos Andre dos Santos,

Denilson dos Santos Dias,

Everaldo Leite de Souza,

Edson Dias Pereira,

Anderson Dias Santos,

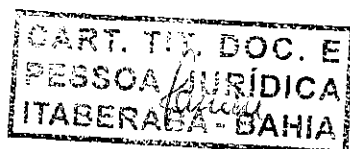
Nilton de Almeida Freitas,

Joaldo Lima Oliveira,


Adenilton Ribeiro da Silva,

Edinaldo Moreira da Silva,


Gilvan Dias Rodrigues,



Alexsandro Mascarenhas de Souza,
 Valdeir de Jesus Bispo,
 Elielson da Assunção Tosta,
 Vanderlei Santos do Nascimento,
 Marcelo de Oliveira Mascarenhas,
 Roberto Santos Silva,
 Wilia Nascimento dos Santos,
 Tomé Conceição da Silva,
 Jose Carlos Nascimento de Jesus Cruz,
 Adriano Santos Almeida,
 Hiata Anderson de Oliveira Barros,
 Joseval Rodrigues de Lima,
 Leonardo Oliveira Silva.


Carlos André dos Santos

Carlos André dos Santos
 Presidente

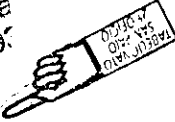

Licia C. O. Silva

Licia C. O. Silva (a)
 OAB/BA 27.293

Licia C. O. Silva
 OAB/BA 27.293


Adenilton Ribeiro da Silva

Adenilton Ribeiro da Silva
 1º Secretário


Joseval Rodrigues de Lima

Joseval Rodrigues de Lima
 1º Diretor Financeiro

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 0304.AB239129-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
 0304.AB239128-2nd
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
 0304.AB239127-4
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
 0304.AB239126-6
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

(s) firma(s) Supra / Retro
 a Seta
 Francisco W. S. Nascimento
 2º Ofício
 Sampaio

CART. TIT. DOC. E
 PESSOA JURÍDICA
 ITABERABA - BAHIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITABERABA/BA	
Protocolado no dia	29/03/2018, sob número
	600532
Registrado/Averbado sob nº	002074
	na data de
	29/03/2018, no Livro
	A-15 de 2014
Selo Série/nº	0249 / ABR 1983-9
DAJE Série/nº	0249 / 003 000277

Luciana Tanan da Silva Nunes
 Oficiala
 TDR/CPJ de Itaberaba-BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRÔ NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.133.724/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PASSAROS DA CHAPADA DIAMANTINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPCD			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 04.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 03 DE MAIO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO	
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAITITU	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (75) 9217-4673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

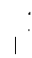
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2018** às **16:34:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Registre sua empresa](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

AVENIDA ANDARAÍ, 58 - CENTRUC
ITABERABA - BA - CEP: 46880-000
FONE(S): 75 3251-1107 CNPJ/MF: 13.719.646/0001-75

Alvará

DE LICENÇA 00020/ 2019

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSÁRIOS DA CHAPADA
DIAMANTINA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA 03 DE MAIO 08 CASA CAITITU - ITABERABA - BA

ATIVIDADE

Atividades associativas não especificadas anterlormente

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

94.99-5

CAD. ECONÓMICO

0008445

CPF/CNPJ

30.133.724/0001-74

RESTRIÇÕES

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL

MP Nº 02/2013 - **É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EXTERNO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E OUTROS OBJETOS QUE OBSTRUAM AS CALÇADAS E VIAS DE CIRCULAÇÃO.**

MP Nº 01/2011 - **É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE PRODUZAM POLUIÇÃO SONORA.**

DATA EMISSÃO

04/01/2019

VALIDADE

31/12/2019

Brandão
Gerente de Arrecadação e
Fiscalização

Decreto 279 de 01/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.719.646/0001-75

DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins legais nos termos do art. 1º ,
V, da lei municipal itaberabense nº 812 de 1995 que A
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DA CHAPADA DIAMANTINA
inscrito no CNPJ sob o nº 30.133.724/0001-74 está em efetivo
e contínuo funcionamento nos últimos doze meses que antecedem
essa declaração e seus dirigentes não percebem qualquer
remuneração ou vantagem pecuniária de qualquer natureza, nos
termos do estatuto da entidade o qual é fielmente respeitado.

Itaberaba, 15 de Outubro de 2019

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA/BA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CARLOS ANDRE DOS SANTOS

Número do Rg: 12958028

Nome do Pai: JOAO ANDRE DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 20/02/1983

Naturalidade: ANGICAL BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quarta-feira, 11 de setembro de 2019** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **5D5ED97A-7E98-43EF-B035-D87C903EBFES**

Obs: Este certificado tem validade até a data **10/12/2019**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ADENILTON RIBEIRO DA SILVA

Número do Rg: 06859648

Nome do Pai: JOSE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA

Nome da Mãe: NELCI RIBEIRO DA SILVA

Data de Nascimento: 09/07/1983

Naturalidade: BOA VISTA DO TUPIM BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 10:06 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

5C4F72CB-D68F-47D9-B775-7C8BA324CBFA

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALEXSANDRO MASCARENHAS DE SOUZA
Número do Rg: 06840048
Nome do Pai: JOAO VALDENOR CERQUEIRA DE SOUZA
Nome da Mãe: ADALICE MASCARENHAS DE SOUZA
Data de Nascimento: 02/08/1980
Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 11:02 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

2596F7AA-9DDC-45AB-A3F6-9627C4CB2A28

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELIELSON DA ASSUNCAO TOSTA

Número do Rg: 07527171

Nome do Pai: ARISTIDES LUIZ DA SILVA TOSTA

Nome da Mãe: MARIA JOSE DA ASSUNCAO TOSTA

Data de Nascimento: 03/03/1977

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

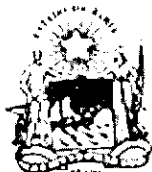
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 10:35 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

34D0453A-4049-42BB-BF40-DCEDDF66C747

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: HIATA ANDERSON DE OLIVEIRA BARROS

Número do Rg: 06853718

Nome do Pai: ADEMARIO DIAS BARROS

Nome da Mãe: DIVA DE OLIVEIRA BARROS

Data de Nascimento: 12/12/1981

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 10:18 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

00ADC6EF-7598-4DD3-BFC1-D8B72BF7FC9

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOALDO LIMA OLIVEIRA

Número do Rg: 09938419

Nome do Pai: JOEL BOAVENTURA OLIVEIRA

Nome da Mãe: MARIA HELENA MOREIRA LIMA OLIVEIRA

Data de Nascimento: 16/08/1983

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 19 às 10:23 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

E876D52B-D38D-4D16-811A-661F61296E89

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: NILTON DE ALMEIDA FREITAS
Número do Rg: 06853977
Nome do Pai: FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS
Nome da Mãe: NILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Data de Nascimento: 29/11/1981
Naturalidade: CAMACARI BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 10:45 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

DCF47EC8-DA6A-4E63-A1EA-6C2D30980044

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VALDEIR DE JESUS BISPO

Número do Rg: 06800491

Nome do Pai: VALDEMIR LIMA BISPO

Nome da Mãe: VALDICE DE JESUS

Data de Nascimento: 23/01/1974

Naturalidade: RUY BARBOSA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 11:04 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

715DD6F5-9CF2-4095-AFB9-6C3CCF191FF0

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: WILIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Número do Rg: 06857732

Nome do Pai: MILTON BATISTA DOS SANTOS

Nome da Mãe: JOANA MACHADO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 23/02/1983

Naturalidade: ITABERABA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 9:57 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

9A1D178E-C39C-4779-914B-E08E9323F80C

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DENILSON DOS SANTOS DIAS

Número do Rg: 13521726

Nome do Pai: EVANDRO SOUZA DIAS

Nome da Mãe: IONE DOS SANTOS DIAS

Data de Nascimento: 13/10/1983

Naturalidade: CASTRO ALVES BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 10:11 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

4487D979-7328-4311-85A8-AA3DFEB6DED0

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GILVAN DIAS RODRIGUES

Número do Rg: 14935245

Nome do Pai: GILBERTO RODRIGUES

Nome da Mãe: JANETE DIAS SANTOS

Data de Nascimento: 05/01/1988

Naturalidade: RUY BARBOSA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 29 de outubro de 119 às 10:42 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

BB4175F0-481D-49A5-A672-9B9ECED02339

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/01/2020**

Código Débito Automático: 051772302
Cidade dv: 0011
Mês/Ano: 10/2019
Inscrição: 0011.01.2836.1.0204.0000.0
Período de consumo: 10/08/19 a 09/09/19
Nº. Hidrômetro: A08N077512

Nome / Endereço para entrega: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
AV RIO DE JANEIRO LOT BAHIA, 0879
ESCURINHIA 46880000 ITABERABA
Cod.Leitura 1248 Leitura Anterior 1237 Dias /Cons. 30 Data/Leitura 09/09/19 Data / Emissão 09/09/19

Endereço da Ligação: AV RIO DE JANEIRO LOT BAHIA, 0879
ESCURINHIA 46880000 ITABERABA

Faixas de Consumo	Cons.(m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	29,80		29,80
7 A 10	4	1,18		4,72
11 A 15	1	8,37		8,37
TOTAL	11			42,99



Unidades de Consumo - UC (Imóveis):
Consumo por Unidade (m³) 11
Consumo Médio Mensal - Ligação 12

Esgoto % do valor água Valor (R\$) 42,99
Consumo: AGUA 11 m³

Tarifa	Vencimento	Total a pagar em R\$
12.958.028-72	10/10/19	42,99

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coll	Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor (*)
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente	
Nº de Amostras - Rede						
Exigidas	03/03	03/03	03/03	03/03	03/03	
Analisadas	03/03	03/03	03/03	03/03	03/03	
Em conformidade	03/03	03/03	03/03	03/03	03/03	

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR EM R\$
PIS	42,99	1,50%	0,64
COFINS	42,99	7,50%	3,22

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 11/10/19

EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)
O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

Rot. Leitura: 000000000
Cidade: 0011
Inscrição: 0011.01.2836.1.0204.0000.0
Mês/Ano: 10/2019
dv: 4
Vencimento: 10/10/19
Matrícula: 051772302
Total a pagar em R\$: 42,99

82600000000-8 42990047820-8 51772302101-3 94000000000-7



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30-10-2018

RIG: 12.958.028-72

NOME: CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS

MARIA RAMOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: ANGICAL BA

DOC. ORIGEM: ANGICAL BA

C.NAS. CM ANGICAL BA DS SEDE LV A06 FL 31 RT 4161

CPF: 017.528.585-30

ASSINATURA DO(A) TITULAR: *Carlos André dos Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos André dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 06.859.648-09 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-07-2017

NOME ADENILTON RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ OLIVEIRA AMORIM DA SILVA

NELCI RIBEIRO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09-07-1983

NATURALIDADE BOA VISTA DO TUPIM BA

DCC ORDEM C.CAS. CM ITABERABA BA DS

SEDE LV 00008 FL 081 RT 0003109

CNPJ 008.483.755-13

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Adenilton Ribeiro da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0011
Matrícula 051794667
Cidade dv 0011
Inscrição 0011.01.3052.1.000.0000
Mês/Ano 1/2018
Período de consumo 11/11/17 a 12/12/17
Nº. Hidrômetro A13N305707

Nome / Endereço para entrega
ADNILTON RIBEIRO DA SILVA
RUA DE PEDRO LEITE, 21
CAMPO D GOVERNO
46880000 ITABERABA

Cod. Leitura | **Leitura Atual** | **Leitura Anterior** | **Dias / Cons. Data/Leitura** | **Data / Emissão**
 | 145 | 140 | 31 | 11/11/17 | 12/12/17

Endereço da Ligação
RUA DE PEDRO LEITE, 21
CAMPO D GOVERNO
46880000 ITABERABA

Faixas de Consumo	Cons(m ³)	Valor(m ³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	5	27,50		27,50
TOTAL	5	27,50		27,50

Consumo dos últimos meses em (m3)

MES/ANO	Consumo (m ³)
01/2018	
12/2017	
11/2017	
10/2017	4
09/2017	3
08/2017	

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)
 00000000
Consumo Médio Mensal - Ligação 4

Especificação

	% do valor água	Valor (R\$)
Água		27,50
MULTA REL. CONTA(S) 11/2017		0,55
JURIS MORA CONTA(S) 11/2017		0,15

Tarifa

Vencimento	Total a pagar em R\$
10/01/18	28,20

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0U/L	Min. 0,2 mg/l	Ausente
Nº de Amostras - Rede				
Exigidas				
Analisadas				
Em conformidade				

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS			
COFINS			

ELETORES DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO OBRIGATÓRIO. COMPAREÇA AO CARIÓTIPO ELEIÇÃO OU ACESSO WWW.TIC. DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 11/01/18

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

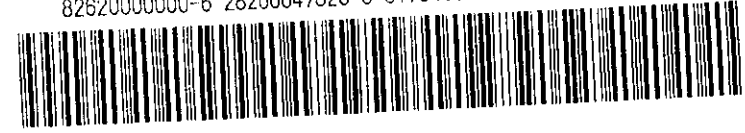
CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0011
Matrícula 051794667
Rot. Leitura 000000000
Inscrição 0011.01.3052.1.000.0000
Cidade 0011
Mês/Ano 1/2018
dv 00
Vencimento 10/01/18
Total a pagar em R\$ 28,20

82620000000-6 28200047820-0 51794667011-7 85000000000-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXSANDRO MASCARENHAS DE SOUZA

DDC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 694004895 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 006.253.355-03 02/08/1980

FILIAÇÃO
 JOAO VALDENOR
 CERQUEIRA DE SOUZA
 ADALICE MASCARENHAS DE
 SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
 03336363303 28/11/2022 15/07/2004

OBSERVAÇÕES
 A :

Assinatura do portador de Carteira

LOCAL DATA EMISSÃO
 ITABERABA, BA 06/12/2017

Assinatura do Emissor
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 08230426672
 BA709729233

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1630508487

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1630508487

estado civil solteiro



CONTA DE ENERGIA
 NOTA FISCAL Nº 284825417
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA EXPEDITO SANTOS CARVALHO 240

DADOS DO CLIENTE
 ADALICE FRAGA MASCARENHAS MACEDO

CPF 259 562 135-15

JOAO TABERABA
 TABERABA BA
 480-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO 0013036675
 MÊS/ANO 12/2017
 DATA DE VENCIMENTO 05/01/2018
 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 10/01/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$) 21,25

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
284825417	ÚNICA	13/12/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/12/2017	1000780827	2285439

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	30,0000000	0,84703904	19,41
Acrescimo: Bandeira VERMELHA			1,84
TOTAL DA FATURA			21,25

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
801425293	CAT	10/11/2017	28 543,00	13/12/2017	28 546,00	23	1,00000		3,00

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
DEZ 17 30	ICMS	21,25	27,00
NOV 17 30	PIS	21,25	0,82
OUT 17 30	COFINS	21,25	3,79
SET 17 30			
AGO 17 30			
JUL 17 30			
JUN 17 30			
MAI 17 30			
ABR 17 30			
MAR 17 30			
FEV 17 30			
JAN 17 30			
DEZ 16 30			

Consumo Ativo (kWh) 0,44251000

0,44251000

073C F3B1 FF 13 C3E5 C4C8 2E8D F3CB 91E8

VALORAÇÕES INDICADAS
 Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso geram multa 2% (Res 41/ANEEL), juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. Para o Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não sustenta débitos de 2018 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações para pagamento mensal (Art. 4º - Lei 12.007/09). Esta declaração não gera efeitos de parcelamento: contribuições de dividendos nem faz parte em discussão judicial que poderá ser cobrada após o fim do processo judicial.


COLETA E TENSÃO DAS UTILIZADORAS	VALOR APROVADO 05/2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÊS	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) ANUAL
ITABERABA	0,51	0,91	11,82	23,64	220	202	231
DIG	2,00	3,43	6,86	13,70			
PCD	0,43	3,46	0,00	0,00			

Limite DCEB 12,23 ELUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 6,82
 ADF Nº: 17900071912017 - PAUF Nº: 938.967 PARECERECOCOT - 36786 - 92690 E 967604 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
 Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 85.861-790 | CNPJ 07.755.976/0001-00 | Inscricao Estadual 08188712-4

CONTA CONTRATO 0013036675
 MÊS/ANO 12/2017
 DATA DE VENCIMENTO 05/01/2018
 TOTAL A PAGAR (R\$) 21,25
 83840000000-6 21250030000-0 01303667510-7 06327030283-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

	NOME ELIELSON DA ASSUNCAO TOSTA		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 752717103 SSP BA		
	CPF 789.172.045-20	DATA NASCIMENTO 03/03/1977	
	FILIAÇÃO ARISTIDES LUIZ DA SILVA TOSTA MARIA JOSE DA ASSUNCAO TOSTA		
	PERMISSÃO AB	ACC AB	OUT. NBR. AB
NP REGISTRO 05027866405	VALIDADE 07/12/2019	1ª HABILITAÇÃO 08/09/2010	

	OBSERVAÇÕES	
	LOCAL ITABERRABA, BA	
	DATA EMISSÃO 15/12/2014	
	ASSINATURA DO CAMPEON 69634514104 BA708745162	

DETRAN-BA (BAHIA)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1030691622

PROIBIDO PLASTIFICAR
1030691622

Matrícula 51789159	Mês/Ano 10/2019	DV 2	Cidade 0011	DV 6	Consumo em m3; 11
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	----------------------

Nome/Endereço para entrega
ARISTIDES LUIZ DA SILVA TOSTA
RU FRANCISCO GIL, 50A
INDEPENDENTE 46880000 ITABERABA

Nº Hidrômetro Y06L203081	Cód. Leitura 00	Leitura Atual 001135	Leitura Anterior 001124	Período de Consumo 21/08 A 20/09
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU FRANCISCO GIL, 50A INDEPENDENTE 46880000 ITABERABA	Data Leitura 20/09/2019	Data Impressão 16/10/2019
---	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$
Consumo Água 11 m3	42,99
Valor Serviço	0,85

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$		%	VALOR IMPOSTO R\$
	PIS	43,61	1,20	0,52
	COFINS		5,56	2,42

VENCIMENTO

Tarifa 1.2.001	22/10/2019	Total a Pagar em R\$ 43,84
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem:

**Utilize o débito automático em conta corrente.
 Mais conforto e comodidade para você.
 Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195**

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

2ª Via - Online

826000000008 438400478501 517891591011 920000000009




Cidade 0011	DV 6	Consumo em m3 00000011	Matrícula 51789159	Mês/Ano 10/2019	DV 2	Valor a Pagar R\$ 43,84	DV 2
----------------	---------	---------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1407583201



NOME
ANDERSON DE OLIVEIRA BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0689371824 SSP BA

CPF
005.331.345-36

DATA NASCIMENTO
12/12/1981

FUNÇÃO
ADEMARIO DIAS BARROS
DIVA DE OLIVEIRA BARROS

FORMAÇÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06519267422

VALIDADE
16/12/2019

Nº HABILITAÇÃO
01/12/2015


PROIBIDO PLASTIFICAR
 1407583201

Anderson de Oliveira Barros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABERABA, BA

DATA EMISSÃO
20/12/2016


 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR

65248150617
 BA709429736

DETRAN - BA (BAHIA)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 5175974

CPF/CNPJ: 005.331.345-36

Nome/Razão Social/Endereço
Hiata Anderson de Oliveira Barros
Rua São Luiz 52
Paroquial
ITABERABA/BA 46830-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Uso de Recursos Naturais / criador de passeriformes silvestres nativos

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 16/01/2011

Autenticação: nq2g.mvq5.wppl.jc8k

PROIBIDO PLASTIFICAR
1175743609

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1175743609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABITABILIDADE



NOME
JOAQUIM LIMA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
993841910 BSP BA

CPF
830.092.135-49 DATA NASCIMENTO
16/08/1983

FILIAÇÃO
JOEL BOAVENTURA OLIVEIRA

MARIA HELENA MOREIRA LIMA OLIVEIRA

PROFISSÃO - NCC - CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
05317573508

VÁLIDA DE
05/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2011



LOCAL
ITABERABA, BA DATA EMISSÃO
12/11/2015

Joaquim Lima Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSOCIAÇÃO DO REPARTIDOR
DE ITABERABA (BA/AN/11)
09660171909
BA709075560

0120172171909

Local de Pagamento		SOMENTE EM NOSSO ESTABELECIMENTO		Vencimento	06/01/2018
Beneficiário		SendNet Provider LTda CNPJ: 03.447.781/0001-55		Nosso Número	
Data do Documento	Nº do Documento	Data do Processamento		(=) Valor do Documento	55,90
03/11/2017	0118003050	03/11/2017		(=) Valor Cobrado	
<i>Instruções: (Texto de responsabilidade do Beneficiário)</i> PLANOS PRÉ PAGOS, SUSPENSÃO APÓS 5 DIAS DE ATRASO. PLANOS PÓS PAGOS, BLOQUEIO PARCIAL APÓS 15 DIAS E TOTAL APÓS 45 DIAS DE ATRASO. CERCA DE 90% DOS PAPEIS UTILIZADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO RECICLADOS.					
REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET SCM - CNPJ 10.453.867/0001-56- davisampaio (Período:06/12/2017 até 05/01/2018) (R\$ 18,00) SVA - CNPJ 03.447.781/0001-55- davisampaio (Período:06/12/2017 até 05/01/2018) (R\$ 37,90)					
(-) Desconto				(-) Desconto	
(+) Mora / Multa / Juros				(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acrecimos				(+) Outros Acrecimos	
(=) Valor Cobrado				(=) Valor Cobrado	
Pagador: JOALDO LIMA OLIVEIRA JOALDO LIMA OLIVEIRA QUADRA 10, CASA 04 - BRISAS AÇUDE NOVO- ITABERABA CEP - 46880-000 CPF - 830.092.135-49					
Pagador: JOALDO LIMA OLIVEIRA QUADRA 10, CASA 04 - BRISAS DA CHAPADA-AÇUDE NOVO- ITABERABA CPF : 830.092.135-49					

06853977 00

27/12/2004

NILTON DE ALMEIDA FREITAS

FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS

NILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA

CAMACARI BA

29/11/1981

CER-CAS CM-ITABERABA BA

DST-SEDE

L-B30 F-130 R-004218

Francisco Moreira de Freitas

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

031.276.775-70

Nome

NILTON DE ALMEIDA FREITAS

Nascimento

29/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

2CBB.76CF.308D.2542

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:56:20 do dia 17/10/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



Valdeir de Jesus Bispo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.800.491-50 05-10-2012

VALDEIR DE JESUS BISPO

VALDEMIR LIMA BISPO

VALDICE DE JESUS

RUY BARBOSA BA 23-01-1974

C.NAS. CM RUY BARBOSA BA DS
SEDE LV A37 FL 173 RT 1489
665.529.585-87

Favela U^a de Oliveira favela

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.130.829/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
VALDICE DE JESUS

CPF 468 193 475-53

CLASSIFICAÇÃO
R1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SINESIO CERQUEIRA 887

PAROQUIAL/ITABERABA
ITABERABA BA
46880-000

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0021869511	12/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/01/2018	23/01/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	75,15

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	97,0000000	0,84703904	82,76
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,83
Contribuição Iluminação Pública			4,82
Multa por atraso-NF 255558393 - 24/10/17			1,52
Juros por atraso-NF 255558393 - 24/10/17			0,93
Atualização ICPM-NF 255558393 - 24/10/17			0,48
TOTAL DA FATURA			75,15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESSA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
90055061	CAT	24/11/2017	28.852,00	23/12/2017	29.949,00	29	1,00000		97,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MAO DONATOR DE ORGAOS E TEC.DOS

1.5

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FREDERICO MELLO



Wilia Nascimento dos Santos

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

06857732 05

DATA DE EXPIRACAO 09/02/98

WILIA NASCIMENTO DOS SANTOS

MILTON BATISTA DOS SANTOS

JOANA MACHADO NASCIMENTO

ITABERABA BA

CM-ITABERABA BA

CM-NAS

CM-ITABERABA BA

23/02/983

DATA DE NASCIMENTO

DST-SEDE

L-0821 F-280 R-024958

CPF

SALVADORIA

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 116 DE 28/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

036.623.335-11

Nome

WILIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Nascimento

23/02/1983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DENILSON DOS SANTOS DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1352172615 SSP BA

CPF: 017.813.065-67 DATA NASCIMENTO: 13/10/1983

FILIAÇÃO: EVANDRO SOUZA DIAS IONE DOS SANTOS DIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 03336394300 VALIDADE: 04/05/2019 1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2004

OBSERVAÇÕES: A ? EXERCE ATIV REMUNERADA:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Denilson dos Santos Dias*

LOCAL: TABERABA, BA DATA EMISSÃO: 13/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *João Manoel Salgado de Oliveira* 11187163528 BA708526425

DETRAN - BA - BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 895907421
 PROIBIDO PLASTIFICAR 895907421

Estado Civil - Casado
 Prof. em - Motorista

3394602
10/2017
017 a 20/10/2017
25/10/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefone Brasil: 0800
Rua Silveira Martins, 1036
CEP 41150-000 - Salvador - BA
IE - 58378658
CNPJ Matr. 02.558.157/0001-82
CNPJ Filial 02.558.157/0024-59

DENILSON DOS SANTOS DIAS
R. 03 DE MAIO, 552
CAIATE
46380-000 ITABERABA - BA

Vencimento
08/11/2017

Total a Pagar - R\$
36,79

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
75-99829-6980

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **10.517**
Na data de: **22/09/17**
Saldo referente a conta 214344602 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011

Se você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo Móvel						
SEM CONTROLE 1GB - 25 MIN	1	1	35,99			35,99
Serviços RedeLinha Brasil			35,99			35,99
Subtotal						35,99
Outros Lançamentos						
Energia Financeira						0,80
Subtotal						0,80
TOTAL A PAGAR						36,79

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do consumidor.



Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696N0

MARCELO DE OLIVEIRA MASCARENHAS

RUA FAVINIMAR ALZANTANA 19

ITABERABA BA 47300-000

RAO JUDICIAL REBARA
ITABERABA BA
47300-000

31 RESIDENCIAL
TAXA RENDIMENTO
Autofasão

COMTA CONTRATO MÊS/ANO
0029954992 12/2017
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/12/2017 11/01/2018
TOTAL A PAGAR (R\$) 37,24

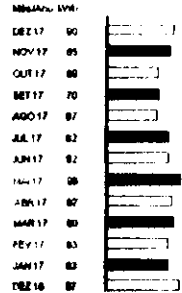
Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
64807597		14/12/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
4/12/2017	1002300055	2495930

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Abvo até 30 kWh	30,00000000	0,21439053	6,43
Consumo Abvo Superior a 30 até 100 kWh	60,00000000	0,36752663	22,05
Acrescimo Bandeira Vermelha			2,69
Contribuição Alimentação Pública			2,18
Multa por atraso NF 258 809637 - 13/11/17			0,53
Juros por atraso NF 258 809637 - 13/11/17			0,11
Atualização IGP-M NF 258 809637 - 13/11/17			0,11
Diagnóstico de Instalação			2,14

TOTAL DA FATURA 37,24

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
91730616	LAT	13/11/2017	17.231,00	14/12/2017	17.313,00	31			8,24

HISTÓRICO DE LEITURAS



Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
DEZ 17 00			
NOV 17 05	31,17	7,78	2,50
OCT 17 06	31,17	0,62	0,19
SET 17 70	31,17	0,79	1,10
AGO 17 97			
JUL 17 82			
JUN 17 92			
MAY 17 06			
ABR 17 07			
MAR 17 80			
FEB 17 83			
JAN 17 83			
FEV 16 87			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Gerção de Energia	R\$	6,43
Transmissão	R\$	1,69
Distribuição (Coelba)	R\$	2,18
Perdas de Energia	R\$	1,76
Encargos Setoriais	R\$	1,90
Impostos	R\$	3,22
Total	R\$	21,17

Na data da fatura a tarifa em vigor é a Vermelha. Mas informações em www.eneel.gov.br. O cliente é compensado quando há redução no consumo em relação ao nível de tensão de tarificação. Pagou em atraso multa 258 809637 - 13/11/17, taxa 13/11/17 e atualização monetária por juros. Para a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e para o cliente Lote 10 - 2402 - R\$ 30,82. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pagamentos de débitos. O consumidor pode cancelar a cobrança e a verificação de débitos na fatura a qualquer tempo - ANEEL REB 01/13

Não é responsável de danos a bens e aparelhos elétricos. Este serviço é gratuito, para compensação do consumo das instalações do consumidor, as quais, dos falhas elétricas, a ANEEL, Lei 12.007/09. Esta compensação não abrange débitos ou parcelamentos. A atualização de débitos não faz jus em débitos judiciais que podem ser cobrados após o fim do processo judicial.

CONSUMO	VALOR ANUIDADE	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)		
					MÍNIMO	MÁXIMO	
ITABERABA	0,51	4,91	11,62	21,04	220	207	231
	0,30	4,4	6,85	13,70			

Prof. FAXISTA
Seltoso

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

nome MARCELO DE OLIVEIRA MASCARENHAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 427406894 SSP SP

CPF 297.962.038-63 DATA NASCIMENTO 06/05/1982

FILIAÇÃO PEDRO OLIVEIRA MASCARENHAS MARIA ELIANA DE OLIVEIRA MASCARENHAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 0171977246R VALIDADE 07/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 19/03/2001

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 1275725817

OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA;

Assinatura do Portador

LOCAL ITABERABA, BA DATA EMISSÃO 28/01/2016

Assinatura do Portador


77617385547 BA709129204

PROIBIDO PLASTIFICAR 1275725817

DETRAN-BA (CARTÃO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODAS AS CIDADES DO BRASIL
1008256563



NOME
JOSEVAL RODRIGUES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
829972 SSP BA

DATA NASCIMENTO
06/08/1957

CPF
113.562.865-34

DATA NASCIMENTO
06/08/1957

FILIAÇÃO
BALTAZAR DOMINGOS DE LIMA
ANGELICA OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA

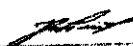
POSSEDO
AD

CAT. HAB.
AD

VALIDADE
12/10/2019


Nº HABILITAÇÃO
19/09/1977

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
ITABERABA, BA

DATA EMISSÃO
17/10/2014


Assessor Técnico de Habilitação
Assessor Técnico de Habilitação

65103404568

BA708685275

DETRAN-BA (BANHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1008256563

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO SANTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 559037703 SSPSP

CPF
 051.146.255-78

DATA NASCIMENTO
 08/10/1986

FILIAÇÃO
 ROQUE FERREIRA DA SILVA
 A
 SUELI ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAR.
 B

Nº REGISTRO
 06418900609

VALIDADE
 11/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
 23/07/2015

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Roberto Santos da Silva*

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 27/07/2016

Assinatura do Emissor: *regatta*
 Helvia Aparecida Dornelles Peres Inácio - Presidente Detran SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

59686689407
 SP742540383

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1316553233

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1316553233

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
051769557

Cidade dv
00111
Mês/Ano
1/2018

Inscrição
0011.02.2735.1.0127.0000.0
Período de consumo
23/11/17 a 22/12/17
Nº. Hidrômetro
Y10X066236

Nome / Endereço para entrega

ROBERTO SANTOS DA SILVA
TV JAIME CAMPATARO, 01167
DO MONTE

46880000 ITABERABA

Cod. Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias / Cons. Data / Leitura | Data / Emissão
837 | 825 | | 29 | 22/12/17 | 22/12/17

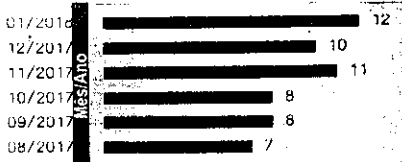
Endereço da Ligação

TV JAIME CAMPATARO, 01167
DO MONTE

46880000 ITABERABA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	Vl. Total
ATE B M.L.	6	27,50		27,50
Z A 10	4	1,09		4,38
T A 15	2	7,68		15,38
TOTAL	12			47,22

Consumo dos últimos meses em (m3)



Unidades de Consumo - UC (imóveis) |

Consumo por Unidade (m³) | 12

Consumo Médio Mensal - Ligação | 9

Especificação

CONP. AGUA T2 M3

Esgoto

% do valor água

Valor (R\$)

47,22

Origem

0011

Vencimento	Total a pagar em R\$
22/01/18	47,22

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	12/14	12/14	12/14	12/14	12/14
Analisadas	12/14	12/14	12/14	12/14	12/14
Em conformidade	100%	100%	100%	100%	100%

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	47,22	1,11	0,52
	COFINS	47,22	5,00	2,36

ELEITOR, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO OBRIGATORIO.
COMPARE A AO CARTÃO ELEITORAL OU ACESSSE WWW.TRE-BA
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 23/01/18

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Rot. Leitura
000900000
Cidade
0011

Inscrição
0011.02.2735.1.0127.0000.0
Mês/Ano
1/2018
dv
5

Vencimento
22/01/18

Código Débito Automático

Matrícula
051769557

Total a pagar em R\$
47,22

8261000000-7 47220047820-5 51769557011-2 8500000000-8

